ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 013/2024.

Porto Nacional - TO, em 20 de março de 2024.

A Sua Excelência o Sr.
Charles Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Complementar de nº.005 /2024 que: **"Altera a Lei Complementar nº 034/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Guarda Municipal, da Forma que específica e dá outras providências.**

Tem como principal objetivo excluindo a pirâmide do limite de quantidade de vagas, possibilitando que os todos os guardas municipais, cumprindo os requisitos legais, tenham condições de serem promovidos, já que não haverá limite de vagas para o ato.

Neste mesmo sentido, como forma de valorização profissional será também reajustado o valor do salário base inicial para **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, já que o mesmo não é atualizado desde o primeiro concurso da Guarda Municipal que ocorreu no ano de 1998.

Assim, cria-se também a Classe Especial Aposentadoria que será concedida por ato de promoção do Chefe do Poder Executivo, apenas ao Guarda Municipal que já esteja na classe de inspetor, possibilitando menor desvantagem e perda salarial no ato de aposentadoria.

Os benefícios concedidos são totalmente possíveis e cabíveis pois além de garantir a organização administrativa, valoriza o grandioso trabalho exercido pela Guarda Municipal junto à comunidade portuense.

Tendo em vista o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação com **URGÊNCIA** do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

Recebido em
25/03/24
às 11:04
Eila

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 005 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a Lei Complementar n° 034/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Guarda Municipal, da Forma que específica e dá outras providências. "

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 032/2015, excluindo-se a pirâmide do limite de quantidade de vagas, acarretando ao não impedimento em ato de promoção, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

Classe hierárquica Grupo Operacional
Inspetor
Subinspetor Operacional
Guarda Municipal Classe C
Guarda Municipal Classe B
Guarda Municipal Classe A
Aluno Guarda Municipal

Art. 2º Fica alterado o Anexo II e a Tabela Financeira dos Vencimentos do Quadro da Guarda Municipal, passará a ter como Salário Base Inicial o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, já incluídos os reajustes anteriores a esta lei, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica criada classe Especial Aposentadoria (AP), como último nível da carreira.

Parágrafo único: Para efeitos desta lei, a Classe Especial Aposentadoria será concedida por ato de promoção do Chefe do Poder Executivo, apenas ao Guarda Municipal que já esteja na classe de inspetor.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20, dias do mês de março de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional

Apresentado
Data 26/03/24

APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 01/04/24

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Graduação/ Níveis	VB	REFERÊNCIA															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
GM CLASSE A	2.200,00	2.255,00	2.311,38	2.369,16	2.428,39	2.489,10	2.551,33	2.615,11	2.680,49	2.747,50	2.816,19	2.886,59	2.958,76	3.032,72	3.108,54	3.186,26	3.265,91
GM CLASSE B	2.530,00	2.593,25	2.658,08	2.724,53	2.792,65	2.862,46	2.934,02	3.007,37	3.082,56	3.159,62	3.238,61	3.319,58	3.402,57	3.487,63	3.574,82	3.664,19	3.755,80
GM CLASSE C	2.909,50	2.982,24	3.056,79	3.133,21	3.211,54	3.291,83	3.374,13	3.458,48	3.544,94	3.633,57	3.724,41	3.817,52	3.912,95	4.010,78	4.111,05	4.213,82	4.319,17
Subinspetor	3.345,93	3.429,57	3.515,31	3.603,20	3.693,28	3.785,61	3.880,25	3.977,25	4.076,68	4.178,60	4.283,07	4.390,14	4.499,90	4.612,39	4.727,70	4.845,90	4.967,04
Inspetor	3.847,81	3.944,01	4.042,61	4.143,67	4.247,27	4.353,45	4.462,28	4.573,84	4.688,19	4.805,39	4.925,53	5.048,67	5.174,88	5.304,25	5.436,86	5.572,78	5.712,10

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional